Docusign Envelope ID: AC3AF29D-CC1F-847B-82E1-50AC557C46C1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO GENIAL REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 58.517.380/0001-16

Por este instrumento particular ("Instrumento"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber, **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913, parte, Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Administradora"), e **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 14.519, de 05 de setembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, Cj 91, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora de recursos ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), ambas representadas nos termos de seus atos societários, e considerando que:

a. A Classe detém, em sua carteira, as Cédulas de Crédito Bancário nº 056195657, 056755592, 057543544 e 059022654 ("CCBs") emitidas pela Estrada da Gávea 4 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.679.812/0001-02, as quais contam com garantias constituídas sobre recebíveis imobiliários, participações societárias e imóveis vinculados aos empreendimentos imobiliários;

b. A Gestora submeteu à apreciação do Cotista proposta da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") pela Opea Securitizadora S.A, envolvendo ativos integrantes da carteira da Classe, cuja implementação pressupõe a prática de atos relacionados à liberação da cessão fiduciária de recebíveis decorrentes das CCBs, no contexto de evento de liquidação, reorganização e/ou reestruturação das respectivas obrigações;

c. Em 06 de agosto de 2026 foi aprovada em assembleia a liberação da cessão fiduciária de recebíveis decorrentes das CCBs constituídas em favor da Classe, autorizando a Administradora e Gestora a praticarem todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à implementação da referida deliberação.

d. Os Prestadores de Serviços Essenciais identificaram que, por erro material, constaram de forma incorreta na deliberação mencionada no item (c) acima a identificação da securitizadora e o número da emissão dos CRI objeto da operação, sendo necessário esclarecer e ratificar que a referência correta à **Opea Securitizadora S.A. e à sua 628ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 5 (cinco) séries**, sem alteração dos demais termos, condições, autorizações e efeitos da deliberação originalmente aprovada.

Docusign Envelope ID: AC3AF29D-CC1F-847B-82E1-50AC557C46C1

e. O presente instrumento possui, portanto, finalidade exclusivamente corretiva, não implicando qualquer nova deliberação ou qualquer alteração material da operação, permanecendo inalterados os demais termos, condições, autorizações e efeitos anteriormente aprovadas.

RESOLVE:

a. Rerratificar a deliberação aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de agosto de 2026, exclusivamente, para corrigir por erro material relativo à identificação da securitizadora e ao número da emissão dos CRI objeto objeto da operação, de modo que a respectiva referência passe a vigorar, para todos os fins e efeitos, com a seguinte redação:

> *"A Gestora submeteu à apreciação do Cotista proposta do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 628ª Emissão, em 5 (Cinco) Séries, da Opea Securitizadora S.A, envolvendo ativos integrantes da carteira da Classe, cuja implementação pressupõe a prática de atos relacionados à liberação da cessão fiduciária de recebíveis decorrentes das CCBs, no contexto de evento de liquidação, reorganização e/ou reestruturação das respectivas obrigações;"*

b. Ratificar integralmente todos os demais termos, condições, autorizações e deliberações constantes da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de agosto de 2026, que permanecem válidos, eficazes e inalterados em todos os seus termos.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento. Este instrumento é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 14 de agosto de 2026

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por: Claudio Lima Massari BAB229C23F1B428...

DocuSigned by: Bernardo Nolasco Rocha 5AC0BF174EF345F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GENIAL GESTÃO LTDA.
Gestora